

DESPACHO N.º 47/PR-2025

(Distribuição de funções/pelouros no segundo vereador a tempo inteiro)

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando que:

- Cabe ao presidente da câmara escolher os vereadores a tempo inteiro e fixar as suas funções, de acordo com o n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- O presidente da câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua competência e no da própria câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas, n.º 1 do artigo 69.º do supracitado diploma legal;
- O presidente da câmara municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualmente em vigor.

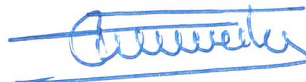
Distribuo pelo vereador, nomeado em regime de tempo inteiro, DANIEL FERNANDO RIBEIRO SALGADO, as seguintes funções/pelouros para exercer durante o presente mandato, no âmbito do previsto no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mogadouro, em vigor:

- ✓ **Serviços da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo (DOTU);**
- ✓ **Serviços da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente (DASA);**
- ✓ **O serviço de Obras por Administração Direta da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM).**

O Despacho produz efeitos a partir da presente data.
Ao órgão executivo para conhecimento.
Publicite-se no sítio da *Internet* do Município.

Paços do Município de Mogadouro, 03 de novembro de 2025.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)